



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA,, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2017, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 165/2017.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGETEC – ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.863.669/0001-02, com sede na Rua Major Rebello, n.º 610, Centro, cidade de Iguape/SP, neste ato representada por Carlos Mauricio Vianini –, inscrito no CPF/MF sob n.º M-3.827.969/SSP/MG, portador da Cédula de Identidade n.º 552.983.626-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 04 (quatro) meses, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, inserido no seguinte período: de 21/12/2017 a 20/04/2018, de acordo com a cláusula sétima do contrato e fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 21 de dezembro de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Carlos Mauricio Vianini
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Renata Peniche Alves
R.G: 54.956.412-3

Ana Paula Gil Barbosa
R.G: 40.351.738-2



Município de Iguape

- Estância Balneária -

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CARLOS MATEUS DE MENEZES

Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos
OAB/SP N° 172.702